

Mestre Anabela Cristina Cavaco Ferreira Afonso, assistente, no período de 11 a 19 de Julho de 2008;

Mestre Carla Sofia Borges Pinto da Cruz Ferreira, assistente, no período de 21 a 27 de Setembro de 2008;

Licenciada Isabel Maria de Oliveira Brito, assistente, no período de 9 a 11 de Julho de 2008;

Licenciado Pedro José Moniz da Maia Batalha, assistente convidado, no período de 9 a 11 de Julho de 2008;

Manuel Joaquim Querido Cândido, técnico profissional de 1.ª classe, no período de 21 a 27 de Setembro de 2008.

29 de Julho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho n.º 20685/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 17/07/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, ao seguinte docente:

Doutor João Paulo Tavares de Almeida Fernandes, professor associado, no período de 27 a 31 de Agosto de 2008.

29 de Julho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 20686/2008

Sob proposta do Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, foi homologado, por despacho reitoral de 25 de Julho, o seguinte Regulamento:

Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento, editado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, aprovado pela Direcção da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) em 17 de Julho de 2008, visa regulamentar o referido Decreto-Lei, que prevê um concurso especial para acesso ao curso de Medicina, por titulares do grau de licenciado.

Artigo 2.º

Competências

1 — A execução do concurso especial é da responsabilidade do Director da FMUL.

2 — Para efeitos de organização e acompanhamento da execução directa deste é nomeado, por Despacho do Director da FMUL, um Júri constituído por três elementos efectivos (presidente e dois vogais) e um vogal suplente (que substitui um dos Vogais efectivos na sua ausência).

Artigo 3.º

Vagas

1 — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, as vagas para o concurso especial são fixadas anualmente. Para o ingresso nos anos lectivos de 2007-2008 a 2010/2011, o número de vagas será fixado num número não inferior a 5% do número de vagas fixado para o concurso nacional de acesso para o curso de Medicina desta Faculdade.

2 — O número de vagas será divulgado através de colocação do Despacho Reitoral nos endereços www.ul.pt, www.fm.ul.pt e afixado nos Serviços Académicos da Faculdade (piso 01), nos prazos a que se refere o artigo 5.º

3 — As vagas não preenchidas não são passíveis de utilização em qualquer outro processo conducente à inscrição no curso de Medicina da FMUL, de acordo com o artigo 8.º do referido Decreto-Lei.

CAPÍTULO II

Processo de Candidatura

Artigo 4.º

Condições de Candidatura

Os candidatos terão de satisfazer cumulativamente as seguintes condições de candidatura:

a) Ser titular de uma licenciatura ou mestrado integrado nacional ou, nos termos das disposições legais em vigor, ser titular de equivalência do mesmo grau, reconhecimento de habilitações ou registo de grau académico superior obtidos no estrangeiro.

b) Satisfazer o “Pré-requisito” exigido para ingresso no curso de Medicina nesta Faculdade: Grupo B — Comunicação Interpessoal (atestado médico com a validade máxima de 30 dias entre a data de emissão do mesmo e a data de entrega de candidatura).

Artigo 5.º

Prazos

1 — Os prazos em que devem ser praticados os actos a que se refere o presente Regulamento constam de calendário a aprovar anualmente pelo Director da FMUL.

2 — O calendário referido no ponto anterior é afixado nos Serviços Académicos e divulgado no endereço www.fm.ul.pt.

Artigo 6.º

Candidatura

1 — Os candidatos devem requerer a aceitação da candidatura ao concurso especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado através do formulário de candidatura disponibilizado on-line no Portal da Faculdade (www.fm.ul.pt).

2 — As candidaturas são exclusivamente efectuadas em suporte electrónico, através do preenchimento do formulário disponibilizado no portal da FMUL.

3 — No formulário de candidatura estão definidos os seguintes itens (*) de preenchimento obrigatório:

- a) Nome completo do requerente; (*)
- b) Data de nascimento; (*)
- c) Número do Bilhete de Identidade; (*)
- d) Número de Contribuinte; (*)
- e) Endereço electrónico; (*)
- f) Morada e código postal; (*)
- g) Telefone e ou telemóvel;
- h) Licenciatura ou Mestrado Integrado de que é detentor, Duração, Instituição, data da conclusão e classificação final; (*)
- i) Ter currículo académico que inclua aproveitamento em disciplinas realizadas numa Faculdade de Medicina; (*)
- j) Doutoramento e ou Mestrado de que é detentor, Área, Instituição, data de conclusão e classificação final;
- k) Cursos Pós-Graduados com certificação institucional;
- l) Satisfazer o pré-requisito definido no artigo 8.º, n.º 4. alínea a), v). (*)

4 — Na sequência da submissão da sua candidatura, o candidato receberá via correio electrónico a referência multibanco para pagamento do emolumento exigido. Todos os pagamentos de emolumentos das candidaturas têm que ser obrigatoriamente efectuados até aos dois dias úteis subsequentes ao fim do período de candidatura.

5 — Após a confirmação pelos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa do pagamento do emolumento a candidatura adquire carácter definitivo.

Artigo 7.º

Exclusão de Candidatura

1 — São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Presidente do Júri.